



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## PARECER JURÍDICO

**DISPENSA Nº: 20/2026**

**PROCESSO Nº: 76/2026**

### Relatório

Submete-se a apreciação o presente processo de Dispensa para a *contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e limpeza das áreas internas do Centro de Eventos Municipal, compreendendo exclusivamente o salão principal e o hall de entrada, conforme condições do edital e termo de referência.*

### Análise

#### Justificativa

Em sede de requerimento a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico apresenta como justificativa para a contratação manter o prédio em perfeitas condições tanto visualmente quanto em relação à manutenção do imóvel/patrimônio público, devido as condições climáticas, o acúmulo de água e sujeira pode contribuir para que resíduos e materiais fiquem sedimentados nas paredes, vidros, aberturas, forros, lajes, estruturas metálicas do telhado, pisos e revestimentos o que facilita o surgimento de mofo, corrosão e infiltrações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## Descrição dos serviços

O espaço a ser limpo durante a execução dos serviços veio devidamente discriminado no Estudo Técnico Preliminar, com a especificação das dimensões do espaço e mapa fotográfico.

## Fundamentação

Em análise ao processo, verifica-se que a contratação em análise, encontra-se devidamente justificada, especialmente pelos diversos eventos realizados anualmente no local, com grande circulação de munícipes e visitantes, o que demanda adequada limpeza e conservação do local o que contribui ainda, para a boa imagem da Administração Pública, ao demonstrar zelo, organização e respeito com a coletividade.

No estudo preliminar a Secretaria indica que integra o Plano de Compras Anual, publicado no Diário Oficial do Município, em 15 de maio de 2025.

Analisando os requisitos previstos no artigo 10, do Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta no âmbito do Município a Lei nº 14.133/2021, verifica-se que foi juntado ao processo documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, termo de referência.

O valor para fins de contratação atende ao limite previsto no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Estando cumpridos os requisitos previstos na referida legislação, que autorizam a realização de contratação mediante dispensa de licitação, não havendo a princípio indícios de fracionamento de licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### **Conclusão**

Ante o exposto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, artigo 10, do Decreto Municipal nº 31/2023 e demais legislações aplicáveis, opinamos pela *legalidade* de dispensa de licitação no caso em tela.

É o parecer.

Entre Rios do Oeste, 28 de abril de 2026.

**ANA REGINA DE LIMA CORRADINI**  
*Procuradora Jurídica*  
**OAB/PR 62.331**